

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente às Metas do Anexo ao Projeto de Lei.

A **Meta 11.e** do **Objetivo 11** ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 11.e. Ampliar a oferta da educação de jovens e adultos, de modo a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda manifesta pela modalidade até o quinto ano de vigência deste PNE e 100% (cem por cento) até o final do decênio, **assegurando a busca ativa aos público-alvo potencial da EJA, com prioridade à população adulta de 50 anos ou mais.**

Justificativa:

A meta 11.e da educação de jovens e adultos apresenta um desafio histórico: a baixa cobertura de atendimento frente ao público potencial (população sem concluir a educação básica). Embora a população de 18 anos ou mais sem concluir a educação Básica tenha reduzido de 79,5 milhões em 2012 para 68,8¹ milhões em 2024, ainda há necessidade de expansão de matrículas. No entanto, o atendimento da EJA seguiu uma tendência oposta, com uma queda absoluta no número de matrículas, passando de 3,9 milhões em 2012 para apenas 2,4² milhões em 2024. Essa disparidade evidencia que a política pública não tem conseguido alcançar e incluir seu público-alvo.

A combinação de uma alta demanda potencial com um atendimento decrescente configura uma baixa cobertura da política pública, distanciando-a do público-alvo demandante. Além disso, considera-se que a EJA possui um público potencial diverso e numericamente amplo. De acordo com os dados³ da PNAD Contínua de 2024, 66,6 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais não concluíram a educação básica e estão

¹ Fonte: Dados da Pnad Contínua. Base do 2º trimestre de 2012 a 2024.

² Censo Escolar, 2024.

³Dados disponíveis na Pesquisa Educação de Jovens e Adultos: Acesso, Conclusão e Impactos sobre Empregabilidade e Renda, disponível em: <https://fundacaoitau.org.br/observatorio/biblioteca/educacao-de-jovens-e-adultos-acesso-jaao-e-impactos-sobre-empregabilidade-e-renda>



* c d 2 5 0 9 9 0 3 6 9 9 0 0 *

fora da escola, o que corresponde a aproximadamente 40% da população dessa faixa etária. Em contextos socioeconômicos, territoriais, heterogêneos e desiguais no país, restringir o atendimento à demanda manifesta inviabiliza o alcance de públicos mais vulneráveis, e o acesso a serviços públicos é ainda limitado. Portanto, é essencial que as redes de ensino adotem estratégias como a busca ativa, enquanto atuação proativa, reconhecendo que a necessidade de escolarização, muitas vezes, encontra-se suprimida pelas barreiras logísticas e sociais enfrentadas pelo público-alvo da política pública.

Essa estratégia, direcionada a todo o público alvo, mas com foco prioritário à população de 50 anos ou mais, se justifica ao considerar que este grupo representa o maior contingente de não escolarizados (55% do total, cerca de 36,6 milhões). Ao focalizar nessa faixa etária não apenas maximiza o impacto estatístico no cumprimento das metas, mas também atende suas funções:⁴ reparadora, equalizadora e qualificadora — ao se responsabilizar com a reparação da população historicamente excluída, o atendimento dos diversos extratos sociais e a possibilidade de adquirir conhecimento em qualquer momento da vida. Ao assegurar o acesso a essa população, o poder público atua de forma reparadora e garante o direito à educação ao longo da vida, essencial para assegurar maior dignidade, empregabilidade e adaptabilidade em um cenário de maior longevidade profissional.

⁴ Definições das funções da EJA definidas segundo o Parecer CNE/CEB nº 11/2000 sob relatoria de Carlos Roberto Iamil Cury para o Conselho Nacional de Educação (CNE). Disponível em:

[/portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf](https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf)



* CD250990369900 *